

ATO ADMINISTRATIVO N.º 015/2024/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C, da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c o artigo 23 e artigo 24, da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, c/c os artigos 2º e 3º, da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 76, § 2º e 3º, e artigo 77, § 2º, § 2º-B, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c artigo 1º, incisos IV e VI, e 2º, da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº 180/2023-137, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de 01/10/2023, em caráter TEMPORÁRIO, à Sra. Eliane Melo Bezerra Rodrigues, RG n.º 193\*\*\*6-2 SESP/MT e CPF n.º 032.\*\*\*-13, e ao menor Weyner Rodrigues Bezerra Alves, RG n.º 343\*\*\*0-9 SESP/MT e CPF n.º 082.\*\*\*-54, e, em caráter VITALÍCIO, à Sra. Benta Alves Martins, RG - CPF n.º 632.\*\*\*-15, rateando-se em 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) para cada beneficiário, em razão do falecimento do ex-servidor Wagner Rodrigues Alves, RG n.º 027\*\*\*0-5 SESP/MT e CPF n.º 274.\*\*\*-34, matrícula funcional nº 21292, aposentado no cargo de Escrivão de Polícia LC 318/407, Classe "E", Nível "010", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pela Polícia Judiciária Civil, falecido em 01/10/2023, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 2024.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: f14fc6e3

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)